



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

.....

PROJETO DE LEI Nº 045/2023

Altera a redação da Lei nº 1.700, de 21 de junho de 2023, que trata sobre o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Estação

Art. 1º. O inciso II do art. 2º da Lei nº 1.700, de 21 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

...

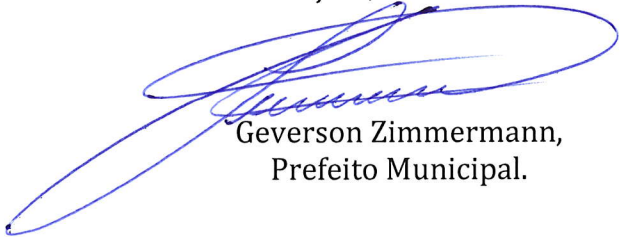
II - À vista, em parcela única, do dia 02 de outubro de 2023 até o dia 28 de dezembro de 2023, devido o valor principal e a atualização monetária, sendo concedida anistia de 85% (oitenta e cinco por cento) da multa e 85% (oitenta e cinco por cento) dos juros moratórios.”

Art. 2º. O art. 7º da Lei nº 1.700, de 21 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal encerra-se impreterivelmente no dia 28 de dezembro de 2023, nos moldes do artigo 2º da presente lei.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 13 de dezembro de 2023.



Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

Visto da Procuradoria Geral

Estação, 13 de dezembro de 2023.

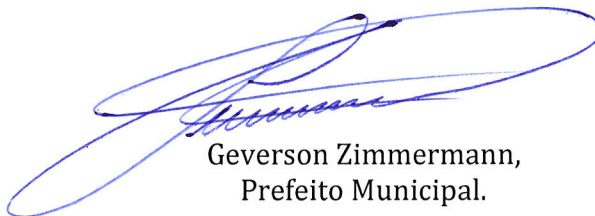
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 045/2023

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando, para apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei em anexo, que altera o Programa de Recuperação Fiscal e concede anistia de juros e multa aos contribuintes com débitos inscritos em Dívida Ativa na Prefeitura.

A proposta ora apresentada visa possibilitar que os contribuintes que possuem pendências com o Município, tenham um prazo dilatado até o dia 28 de dezembro de 2023 para saldar o débito à vista, com redução dos valores de multa e juros, e também trazendo necessários recursos para os cofres municipais.

Por tratar-se de matéria de interesse da comunidade, estamos convictos da especial atenção dos Senhores Vereadores e na sua pronta aprovação, colocando-nos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.



Geverson Zimmermann,
Prefeito Municipal.